



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 3.615, de 30 de novembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e o disposto no art. 21 da Lei nº 1970/2007 de 28.11.2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Coronel Vivida, órgão deliberativo, participativo e consultivo, na formulação e execução da política de desenvolvimento, para atuar nos termos da Lei 1970/2007 e regulamento a ser baixado por Decreto do Executivo.

Art. 2º - O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal será integrado pelos seguintes membros:

- I - Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, que o presidirá;
 - II - Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida - Acivi, que será o vice-presidente;
 - III - Membro do Departamento Municipal de Finanças: Degelso Strapazzon;
 - IV - Membro do Departamento de Administração, Gilmar Cenci
 - V - Membro do Departamento Municipal de Meio Ambiente: Maria Tereza Saad Simioni;
 - VI - Presidente do Conselho Municipal do Trabalho: Elcio Sartor;
 - VII - Membros da sociedade Civil: André Agnolin, Clarencir Afonso Santin, Eloir Momo, Fabio Berger;
- Suplentes: Cristian Rodrigo Klein e Rosimeri Librelatto.

Parágrafo Único: O presidente da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida poderá ser representado por membro da Diretoria da Entidade devidamente credenciado.

Art. 3º - Os Trabalhos prestados pelos membros do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal de Industrialização serão exercidos gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Página 02, Decreto 3615/2007

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 30(trinta) dias do mês de novembro de 2007.



Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;



Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das Secretarias de Administração e Fazenda